



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA SUPRESSIVA Nº ____, DE 2025

Suprime-se a Estratégia 17.8 do Objetivo 17 do Anexo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

JUSTIFICATIVA

O PNE deve priorizar aprendizagem e gestão por resultados. Estratégias alheias à qualidade de ensino dispersam foco e recursos. A supressão concentra o plano nas ações com efeito comprovado sobre desempenho estudantil e eficiência.

Apresentação: 27/10/2025 18:13:29.470 - PL261424
ESB 602/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 2 5 0 7 1 3 2 8 2 4 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250713282400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira